



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 7 /2014**

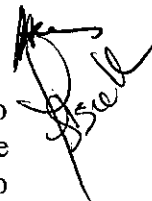
**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**NO DIA 8 DE ABRIL DE 2014**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues  
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia  
Vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Dr<sup>a</sup> Maria Otília Gomes do Carmo Barata  
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**



-----Aos oito dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Coreia Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr<sup>a</sup> Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----  
 -----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

## A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

### 1- Informações

-----Que no dia 25, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da União de Freguesia de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão visitou a empresa visita Intercycling;

-----Que no dia 26, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniram com o senhor presidente da União de Freguesia de Tondela e Nandufe;

-----Que o senhor presidente participou no conselho intermunicipal da CIM Viseu Lafões; -----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com responsáveis da EDP MOB e de seguida participou com a Assol na plantação de árvores junto à biblioteca municipal. Nesse dia participou na Assembleia Geral da CESAB; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na assembleia da Associação de Termas de Portugal, na Cúria; Nesse mesmo dia reuniu com funcionários das Termas Sangemil; -----

-----Que no dia 27 de março, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng<sup>a</sup> Carla Pires, Pedro Adão, Dr<sup>a</sup> Otília Barata e José Carlos Coimbra reuniram com as Juntas de Freguesia no âmbito nos acordos de execução; -----

-----Que o senhor presidente participou na assembleia geral da Ecobeirão; -----

-----Que no dia 28, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniram com o senhor presidente da União de Freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo; -----

-----Que o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Cidadepontual; Nesse dia participou na assembleia geral da Cooperativa Vários; -----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>o</sup> Carla Pires reuniu com responsáveis do ICNF no âmbito do RJAR; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão visita efetuou uma visita de trabalho às Termas de Sangemil com os diretores técnicos e responsáveis da Delegação de Saúde; -----

-----Que no dia 29, o senhor presidente esteve presente no workshop “A Brincar e a Rir o Bullying vamos Prevenir”; -----

-----Que o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes, em Sabugosa, na cerimónia de apresentação dos XVI Jogos Desportivos do Concelho de Tondela; -----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires esteve presente na ação de sensibilização sobre o RJAR na Casa do Povo Guardão;-----

-----Que no dia 30, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram na caminhada “Trilho das Pontes”;-----

-----Que o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no concerto solidário a favor do Centro social de Tourigo;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente no encerramento do torneio de sueca da AFR de Tourigo;-----

-----Que no dia 31, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniram com os representantes do Movimento de Utentes das Águas do Planalto. Mais se informa que tal reunião ocorreu num clima de cordialidade, sendo amplamente analisados os pressupostos económicos, sociais e financeiros que conduziram ao primeiro aditamento ao contrato entre a Associação de Municípios da Região do Planalto beirão e a empresa Águas do Planalto. No decurso dessa reunião foram equacionados os diferentes cenários numa perspetiva futura, salientando-se a compreensão entre os presentes pela abordagem efetuada pelo Presidente da Câmara;-----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Guardão;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na assembleia da Adices;-----

-----Que no dia 1 de abril, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e Dr<sup>a</sup> Otilia Barata estiveram na abertura da época termal, em Sangemil;-----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires participou na reunião do CLAST para análise e discussão do Plano de Ação CLDS+;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na sessão de apresentação para desempregados do projeto “Hortinhas Solidárias”;-----

-----Que no dia 2, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Cidapontual; Nesse dia reuniu com responsáveis da Associação Vale do Dão e com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros do Dão;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com o senhor comandante de destacamento da GNR de Santa Comba Dão;-----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires efetuou uma visita de trabalho à E.R. 230;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na sessão de apresentação para desempregados do projeto “Hortinhas Solidárias”;-----

-----Que no dia 3, o senhor presidente participou no conselho intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões;-----

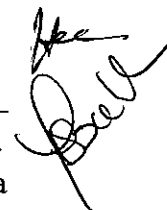
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da Quinta Agraria de Viseu no âmbito do projeto “Laranja de Besteiros”;-----

-----Que no dia 4, os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, e Pedro Adão estiveram presentes na abertura da exposição “Exposição de arte coletiva - arte coletiva”;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou na reunião na CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da formação supramunicipal; Nesse dia esteve presente no arranque da Caminhada Florescente;-----

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires esteve presente na reunião do CLAST;---

-----Que no dia 5, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve no arranque das 24H. a Nadar e de seguida no Amentar das Almas em Tourigo;-----



-----Que no dia 6, o senhor presidente participou na caminhada “Rota do Barro Preto – Moinhos do Criz”;

-----Que no dia 7, o senhor presidente reuniu com responsáveis da ARCA e de seguida com responsáveis da empresa José da Costa e Filhos;

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniram com a empresa SOLOVIVO, empresa promotora de zonas de intervenção florestal;

-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram no arranque do estágio da seleção feminina de sub.18 de rugby;

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da Confraria Gastronómica do Cabrito no âmbito da preparação da semana gastronómica;

## **2- Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Tondela**

-----Foi presente a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Tondela, que se anexa sob o nº1, acompanhado pelo relatório de apreciação pública.

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o exposto nas alíneas b) e g) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

## **E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

### **1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das Obras Particulares**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.

## **F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

### **1- Suspensão de trabalhos da empreitada "Construção da ETAR do Couço"**

-----Foi presente o auto de suspensão de trabalhos da empreitada “Construção da ETAR do Couço” por motivos financeiros, administrativos e pelo facto das condições climáticas não permitirem a aplicação de massas betuminosas.

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a suspensão até à supressão das causas evocadas.

### **2- Conta final da empreitada "Requalificação da Estação de Arte Rupestre de Molelinhos"**



-----Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Requalificação da Estação de Arte Rupestre de Molelinhos", adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Ld.ª, pelo valor de 142 987,93€ com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

### **3- Substituição de décimos retidos da empreitada "Requalificação da Escola Básica nº1 em Arquivo Municipal"**

----- Foi presente a Garantia Bancária n.º0035 0816 006560 293 da CGD emitida em onze de fevereiro de dois mil e catorze, no valor de 11 986,76€, correspondente à caução de 5% do valor dos autos de medição nºs 12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21 da empreitada " Requalificação da Escola Básica nº1 em Arquivo Municipal" adjudicada à Empresa José da Costa & Filhos Lda. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

### **4- Ratificação do despacho do senhor presidente de libertação faseada da caução e garantia bancária da empreitada "Pavimentação betuminosa em arruamentos na freguesia do Guardão"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente datado de vinte e sete de março, sobre a libertação faseada de 15% da garantia bancária 3120/21/2010 e das retenções, de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto, da empreitada " Pavimentação betuminosa em arruamentos na freguesia do Guardão " e adjudicada à empresa Irmãos Guimarães Empreiteiros de Obras Públicas Lda.-----

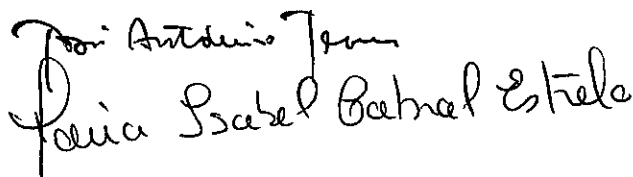
-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar.-----

### **5- Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das Obras Públicas**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Públicas, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

## **ENCERRAMENTO**

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

  
 Maria Isabel Cabral Estrela

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sicel', located in the top right corner of the page.

**Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de  
Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de  
Tondela**

*(Aprovada em Reunião de Câmara no dia 28 de janeiro de 2014 e em Sessão de Assembleia no  
dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2014)*



## ÍNDICE

NOTA JUSTIFICATIVA.....	3
Artigo 1.º .....	4
Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.....	4
Artigo 8.º .....	4
«Quadro I.....	5
«Quadro V .....	5
«Quadro XXIX.....	5
«Quadro VI.....	6
«Quadro VI - A .....	6
«Quadro X.....	8
«Quadro X – A.....	8
Quadro XXXII.....	11
Norma revogatória.....	12
Entrada em vigor.....	12

### NOTA JUSTIFICATIVA



Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», impõe-se ao Município diligenciar no sentido de conformar os seus regulamentos ao consagrado naquele diploma legal.

As alterações agora introduzidas ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Tondela, aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164º de 24 de agosto de 2010, resultam da aprovação dos seguintes regulamentos:

- a) Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Tondela;
- b) Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Tondela;
- c) Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Tondela;
- d) Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Tondela.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea k) do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal de Tondela, em reunião de 28 de janeiro de 2014 e a Assembleia Municipal de Tondela, em sessão de XX de XX de 2014 aprovaram a presente alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.



**Artigo 1º**

**Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**

1. O artigo 8.º, da Secção I, do Capítulo II, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 8.º**

[...]

4-A cobrança das taxas referentes à iniciativa Licenciamento Zero e Diretiva de Serviços é efetuada da seguinte forma, a saber:

- a) O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.
- b) O pagamento da taxa no âmbito do procedimento comunicação prévia com prazo é efetuado de forma repartida, em que:
  - i. No momento de submissão do pedido é pago 40% do total da taxa;
  - ii. Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, com notificação automática pelo Balcão do Empreendedor, é pago o diferencial do total da taxa, ou seja, 60%.
- c) O pagamento da taxa no âmbito do procedimento licenciamento é efetuado na sua totalidade (100%) após a notificação do deferimento do pedido.
- d) Para efeitos de cálculo das taxas do Quadro X-A, do Capítulo X da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, considera-se a tabela em vigor à data da submissão do pedido.
- e) No Quadro X-A, do Capítulo X da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, a parcela correspondente ao fator Serviço, apenas será cobrada caso o requerente solicite acesso mediado do Balcão do Empreendedor.
- f) Em caso de desistência do pedido previsto na alínea b) e caso tenha existido já o pagamento previsto na subalínea i) dessa mesma alínea, não existirá lugar à restituição dessa parcela na medida em que se destina a compensar o Município pela apreciação do pedido.
- g) Nos casos em que venha a existir reformulação do pedido relativo ao Quadro X-A, do Capítulo X da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, alterando os fatores de dimensão ou tempo, resultando da mesma uma alteração da taxa final a pagar, o acerto respetivo será efetuado no âmbito do pagamento do diferencial do



total da taxa ou seja no momento referido na subalínea ii) da alínea b) deste mesmo número.»

5-O Quadro I do Capítulo I, o Quadro V do Capítulo V e o Quadro XXIX do Capítulo XIV, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, passam a ter a seguinte redação:

**«Quadro I**

[...]

18.1.(Revogado.)

**«Quadro V**

[...]

E).....

1.(Revogado.)

4.(Revogado.)

5.(Revogado.)

F)(Revogado.)

I) (Revogado.)»

**«Quadro XXIX**

[...]

3.5).....

3.5.1.(Revogado.)

3.5.2(Revogado.)

2.O Quadro VI do Capítulo VI, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, é revogado e é criado no mesmo Capítulo o Quadro VI-A com a redação que se segue.

«Quadro VI

(Revogado.)»

«Quadro VI - A

Afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias

- 1- A Forma de Cobrança da Taxa de Publicidade, resulta dos produtos entre a taxa base, a dimensão ocupada pelo tempo

$$TF=T(b)*F(d)*F(t)$$

TF - Taxa Final a Pagar

Tb - Taxa Base

Fd - Fator Dimensão

Ft - Fator Tempo

2.1Taxa Base

2.1.1 Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) ...5,70 €

2.1.2 Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário .....40,46 €

2.1.3 Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário .....5,70 €

2.1.4 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária .....40,46 €

2.1.5 Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária .....15,15 €

2.1.6 Fitas anunciadoras .....3,35 €

2.1.7 Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias: .....15,15 €

2.1.8 Abrigos.....1,43 €

2.1.9 Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido .....1,43 €

2.1.10 Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes .....2,85 €

2.1.12 Outra publicidade, não incluída nos números anteriores .....3,35 €

2,2Fator dimensão



- 2.2.1 Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) – m2
  - 2.2.2 Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário – m2
  - 2.2.3 Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário – m2
  - 2.2.4 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária – m2
  - 2.2.5 Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária – m2
  - 2.2.6 Fitas anunciadoras e semelhantes – m2
  - 2.2.7 Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias – m2
  - 2.2.8 Abrigos – m2
  - 2.2.9 Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido – unidade
  - 2.2.10 Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes – unidade
  - 2.2.12 Outra publicidade, não incluída nos números anteriores – m2
- 2.3 Fator tempo
- 2.3.1 Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) – ano
  - 2.3.2 Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário – ano
  - 2.3.3 Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário – mês
  - 2.3.4 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária – mês
  - 2.3.5 Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária – mês
  - 2.3.6 Fitas anunciadoras – dia
  - 2.3.7 Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias – ano
  - 2.3.8 Abrigos – ano
  - 2.3.9 Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido – dia
  - 2.3.10 Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes – dia
  - 2.3.12 Outra publicidade, não incluída nos números anteriores – mês

2.4Averbamento da Licença Municipal .....8,30 €

2. O Quadro X, do Capítulo X, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, é revogado e é criado no mesmo Capítulo o Quadro X-A com a redação que se segue.

**«Quadro X**

(Revogado.)»

**«Quadro X – A**

**Ocupação do espaço público**

1 A Forma de Cobrança da Taxa de Ocupação de espaço público, resulta dos produtos entre a taxa base, a dimensão ocupada pelo tempo, acrescido do Fator de Serviço - F(s)

$$TF=T(b)*F(d)*F(t)+F(s)$$

TF - Taxa Final a Pagar

Tb - Taxa Base

Fd - Fator Dimensão

Ft - Fator Tempo

Fs - Fator Serviço

2

2.1 Taxa Base

2.1.1 Toldo e Sanefa .....7,50 €

2.1.2 Esplanada aberta .....0,00 €

2.1.3 Estrado .....0,56 €

2.1.4 Guarda Ventos .....1,28 €

2.1.5 Vitrina e expositor .....3,15 €

2.1.6 Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) .....3,15 €



2.1.7	Arcas e máquinas de gelados .....	8,29 €
2.1.8	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares .....	8,29 €
2.1.9	Floreira .....	3,15 €
2.1.10	Contentor de resíduos .....	3,15 €
2.1.11	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se a via pública .....	0,30 €
2.1.12	Depósitos .....	3,15 €
2.1.13	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes .....	0,30 €
2.1.14	Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes .....	0,94 €
2.1.15	Circos, teatros ambulantes, carrosséis ou similares .....	1,88 €
2.1.16	Quiosque .....	3,15 €
2.1.17	Outras ocupações da via pública .....	4,20 €
2.2	Fator dimensão - A Ocupação de espaço público pode ser cobrada tendo em conta, os metros lineares ocupados (l), os metros quadrados de ocupação em termos de áreas (l <sup>2</sup> ) ou em metros cúbicos quando temos em conta volumes(l*c*a) assim:	
2.2.1	Toldo e Sanefa – m2	
2.2.2	Esplanada aberta – m2	
2.2.3	Estrado – m2	
2.2.4	Guarda Ventos – ml	
2.2.5	Vitrina e expositor – m2	
2.2.6	Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da fixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) – m2	
2.2.7	Arcas e máquinas de gelados – m2	
2.2.8	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares – m2	
2.2.9	Floreira – m2	
2.2.10	Contentor de resíduos – m2	



2.2.11 Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se a via pública – ml

2.2.12 Depósitos – m2

2.2.13 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes – ml

2.2.14 Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes – m2

2.2.15 Circos, teatros ambulantes, carrosséis ou similares – m2

2.2.16 Quiosque – m2

2.2.17 Outras ocupações da via pública – m2

2.3 Fator tempo,

2.3.1 Toldo e Sanefa – ano

2.3.2 Esplanada aberta – mês

2.3.3 Estrado – mês

2.3.4 Guarda Ventos – mês

2.3.5 Vitrina e expositor – mês

2.3.6 Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da fixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) – mês

2.3.7 Arcas e máquinas de gelados – mês

2.3.8 Brinquedos mecânicos e equipamentos similares – mês

2.3.9 Floreira – mês

2.3.10 Contentor de resíduos – mês

2.3.11 Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública – ano

2.3.12 Depósitos – mês

2.3.13 Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes – ano

2.3.14 Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes – mês

2.3.15 Postes – mês



2.3.16 Quiosque – mês

2.3.17 Outras ocupações da via pública – dia

2.4 Fator Serviço, Sempre que o requerente solicite acesso mediado do Balcão do Empreendedor, o fator de serviço (FS) será cobrado pelo valor único a acrescer à taxa final

.....10,00 €

2.5 Averbamento da Licença Municipal .....8,30 €

#### Forma de pagamento

1 A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:

1.1 O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.

1.2 O pagamento da taxa no âmbito do procedimento comunicação prévia com prazo é efetuado de forma repartida, em que:

1.2.1 No momento de submissão do pedido é pago 40% do total da taxa;

1.2.2 Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, com notificação automática pelo Balcão do Empreendedor, é pago o diferencial do total da taxa, ou seja, 60%.

1.3 O pagamento da taxa no âmbito do procedimento licenciamento é efetuado na sua totalidade (100%) após a notificação do deferimento do pedido.

3. É criado o Quadro XXXII, no Capítulo XIV, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela, com a seguinte redação:

#### Quadro XXXII

##### L) Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo Licenciamento Zero

1- Estabelecimento – instalação .....20,00€

2- Estabelecimento – instalação e modificação com dispensa de requisitos ..... 20,00€

3- Estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário – instalação .20,00€

4- Estabelecimento – modificação ..... 20,00€

Observações:





1- A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:

1.1. O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.

1.2. O pagamento da taxa no âmbito do procedimento comunicação prévia com prazo é efetuado de forma repartida, em que:

1.2.1. No momento de submissão do pedido é pago 40% do total da taxa;

1.2.2. Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, com notificação automática pelo Balcão do Empreendedor, é pago o diferencial do total da taxa, ou seja, 60%.»

### **Norma revogatória**

Com a presente alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, são revogados pela Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela:

- 1- O n.º 18 do Quadro I, do Capítulo I;
- 2- Os n.os 1., 4. e 5. da alínea E) do Quadro V do Capítulo V;
- 3- A alínea F) do Quadro V do Capítulo V;
- 4- A alínea I) do Quadro V do Capítulo V;
- 5- O Quadro VI do Capítulo VI;
- 6- O Quadro X do Capítulo X;
- 7- Os n.os 3.5.1. e 3.5.2. do Quadro XXIX, do Capítulo XIV.

### **Entrada em vigor**

A alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Tondela entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação.